



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

**PORTARIA RPPS Nº 009/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **IPREV - MARAGOGI**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV - MARAGOGI**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **MARIA MADALENA CLAUDIO DA SILVA**, Professora, 25 horas, Nível especialização, Classe H, matrícula nº 72 portadora de cédula de identidade RG nº 3116585 SSP/PE, e do CPF nº 575.568.814-15.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi/AL, 28 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO GOMES DOS REGO**  
Diretor Presidente  
IPREV - MARAGOGI